



M. & VITT
Licitações e Contratos

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.324.584/0001-72, devidamente representada neste ato por TIAGO CARLOS SULZBACH, brasileiro, médico, casado, inscrito no C.P.F nº 022.795.650-80, portador do R.G nº 7100463616, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 87, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96810-076, endereço eletrônico gestao@sulzbachmedicos.com.br, telefone (051)98328-8328.

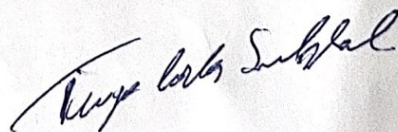
OUTORGADOS: LUCAS ELOY MONTIER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F nº 023.096.220-36, portador do R.G nº 7075214028, e WILLIAM MATHEUS MARINS VITT, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 92.072, inscrito no C.P.F nº 017.861.840-36, portador do R.G nº 1090613091; ambos com endereço profissional na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 1.221, conj. 601, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS, Cep: 91330-000, endereço eletrônico: m.vitt@outlook.com, telefone (051)98911-2780.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE**, acima qualificada, nomeia e constitui seus procuradores, os **OUTORGADOS**, também acima qualificados, conferindo-lhe os poderes gerais com cláusula "*et extra*", mais os especiais para representá-la em dispensas eletrônicas e licitações públicas e privadas, perante as empresas do Sistema S, ONG e OSCIP, Órgãos Públicos da Administração Direta, bem como em todas as esferas do poder da Administração Pública Indireta, tais como: Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mistas, Fundações Públicas e Instituições, Empresas Privadas, Conselhos Regionais, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, cadastrar em portais, fazer credenciamentos, impugnar editais, inclusive assinar e apresentar proposta de preço, assinar quaisquer declarações, formular lances e oferta de preços, bem como ofertar lances, negociar preços e demais condições, manifestar a intenção de interpor recurso, desistir expressamente da intenção de interpor recurso, assinar ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro ou presidente da comissão permanente e especial de licitação, assinar recursos, contrarrazões, ofícios, notificações, defesas, contratos, distratos, atas, denúncias, quaisquer outros documentos, usando dos recursos legais e acompanhando-os, decidir sobre prorrogações de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes e quaisquer manifestação e pedidos referente aos processos licitatórios em quaisquer modalidade, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, manifestar perante o

(51)98911-2780

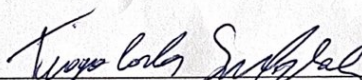
m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS



Ministério Público Estadual/Federal, Tribunais de Contas, Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e demais órgãos fiscalizadores dos processos licitatórios, bem como prestar esclarecimentos a estes, em nome da **OUTORGANTE**. Enfim, praticar todos os atos pertinentes ao cumprimento da dispensa ou processo licitatório em quaisquer modalidades, e ligados a ele em nome da **OUTORGANTE**, podendo ainda, qualquer um dos procuradores acima, substabelecer em parte ou todo, os poderes conferidos neste instrumento, bem como representar a **OUTORGANTE**, extrajudicialmente, junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais c/ou municipais, em quaisquer ações ou procedimentos, de cunho administrativo, em que a mesma tenha interesse, enfim, praticar tudo quanto for necessário for ao cabal e fiel cumprimento deste mandato.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2024.


TIAGO CARLOS SULZBACH

Cartório
Trentin

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

Reconheço, **AUTÊNTICA** a firma de **TIAGO CARLOS SULZBACH** que assina por **Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.**, assinalada com a seta de meu uso 0518.02.1200002.67598 [2D3]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.
Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto. Emp. RS 9.800 + Selo digital: RS 2.800.386 - 154 - 31


Nicole Keller
Tabelião Substituta

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1890153421

PROIBIDO PLASTIFICAR
1890153421

NOME
LUCAS ELOY MONTIER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7075214028 SJS/II RS

CPF
023.096.220-36

DATA NASCIMENTO
15/08/1990

FILIAÇÃO
JORGE NEI MELGAREJO MONTIER
JUSSARA BORBA ELOY

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04589646328

VALIDADE
17/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/03/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Lucas Montier*

LOCAL
SANTO ANGELO, RS

DATA EMISSÃO
01/07/2019

Assinatura do Emissor: *Enio Bacci*
ENIO BACCI
Diretor-Geral
74149651721
RS222145137

RIO GRANDE DO SUL



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
WILLIAM MATHEUS MARINS VITT

FILIAÇÃO

BENTO SCHVARTZHAUPT VITT
MARLENE MARINS VITT

DATA DE NASCIMENTO

01/04/1990

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE-RS

RG

1090613091 - SSP/RS

CPF

017.861.840-36

DOADOR DE ORÇÃOS E FEIÇÕES

VIA EXPEDIENTE EM

MAO

01 16/10/2013

MARCELO MACHADO BERTOLUCCI
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
92072

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10130523


ASSINATURA DO PORTADOR




OBSERVAÇÕES



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO GRANDE DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
TIAGO CARLOS SULZBACH

CRM /UF
45450/RS

FILIAÇÃO
NEIVA SULZBACH
MARINO EVALDO SULZBACH

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
06/08/2018 01


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
022.795.650-80

RG / ÓRGÃO EMISSOR
7100463616 / SJS-RS

TÍTULO DE ELEITOR
094876430469

SEÇÃO
0058

ZONA
0096

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1989

NATURALIDADE
CERRO LARGO-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
PORTO ALEGRE-RS 14/08/2018
359812


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÓPOLIS/RS

Pregão Eletrônico nº 06/2024
Processo Licitatório nº 028/2024

SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.324.584/0001-72**, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 87, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Sul/RS, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, constituídos através do instrumento de mandato em anexo vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** face a habilitação da empresa **GABRIEL BIGOLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, conforme fatos e fundamentos a seguir:

1. DOS FATOS

A empresa Gabriel Bigolin Serviços Médicos Ltda, arrematou a presente licitação, bem como teve sua habilitação aceita.

SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIEL BIGOLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

Ocorre que a empresa arrematante não obedeceu o descrito no item 8.4. e seguintes, vejamos:

Leia-se:

8.4.Documentos relativos à qualificação técnica:

8.4.1.Declaração indicando o profissional com formação na área vinculado à empresa que desenvolverá as atividades pertinentes ao objeto desta licitação.

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS





M. & VITT

Licitações e Contratos

8.4.2. Comprovante de registro da empresa, do responsável técnico e do profissional que prestará os serviços objeto deste edital indicado no Item 8.4.1 no Conselho de Classe competente.

8.4.3. Comprovação do vínculo do profissional indicado no Item 8.4.1 com a empresa licitante, que deverá ser sócio ou componente do quadro permanente de profissionais da empresa, através de apresentação de cópia do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio ou cópia da CTPS, em se tratando de empregado da empresa.

8.4.4. Declaração do licitante de que cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho de que atendendo os seguintes documentos: LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). As cooperativas compostas somente de associados e as empresas que possuam o quadro composto por sócios cotistas, que não possuam outros empregados em seu quadro funcional, assim declaradas, ficam desobrigadas da apresentação da declaração.

Contudo, a empresa vencedora não atinge a qualificação técnica, bem como a documentação apresentada é inconsistente, conforme será demonstrado a seguir.

2. DO DIREITO

Primeiramente, ratifica que o presente procedimento, que se processa perante esta Administração, tem seus termos regidos subsidiariamente pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina o processo.

No mesmo sentido, a Lei estipula os Princípios norteadores da Licitação, que apresentam suma importância no que tange ao cumprimento da Legislação pertinente, conforme prevê o artigo 5º da Lei:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.” (grifo nosso).

Importante ressaltar que o procedimento licitatório possui uma razão de ser. Logo, irá a Administração proceder de maneira cuidadosa e diligente, a fim de adotar a melhor escolha para que, ao final, sejam satisfeitas as necessidades da sociedade, **mantendo a segurança jurídica**.

Nesse sentido, conforme se extrai da documentação anexa pela vencedora do certame (Gabriel Bigolin Serviços Médicos Ltda), a mesma não apresentou Atestado de Capacidade Técnica consistente, o documento apresenta inconsistências quando casados com a documentação da

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,

Três Figueiras - Porto Alegre/RS





M. & VITT

Licitações e Contratos



empresa.



HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE

Av. Pinheiro Machado, 828 - Fone (51) 331.1244 - Soledade - RS - CEP 91197-555/75000-30
"Nosso maior patrimônio é a Vida"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GABRIEL BIGOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.173.964/0001-60, estabelecida na Rua Cel. Falkembach, 678, apto 302, Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, presta serviços médicos ao **HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE**, inscrito sob o CNPJ nº 97.503.676/0001-30, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 828, bairro Centro, na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul. Registramos que a empresa presta os serviços médicos, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, até o momento, desde 02 de abril de 2023.

Objeto: "A CONTRATADA se compromete a prestar 216 horas (duzentas e dezesseis horas) mensais de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia por meio de profissionais obstetras com RQE em ginecologia e obstetrícia. Os serviços serão efetuados no regime de plantão de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a realização dos procedimentos de partos normais e ou cesáreos, bem como acompanhamento de pacientes na emergência e no andar, sendo que quando necessário a paciente será encaminhada para serviço especializado".

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos, tanto pela Empresa, quanto pelo Médico Ginecologista e Obstetra, Dr. Gabriel Bigolin, CRM 47723 e RQE 44038, apresentaram bom desempenho operacional, havendo cumprimento fiel de suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Soledade, 09 de abril de 2024.


Adairto Angelo Forti
Administrador do Hospital de Caridade Frei Clemente
CRA-RS 30.671



(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS





M. & VITT

Licitações e Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.173.964/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/03/2024			
NOME EMPRESARIAL GABRIEL BIGOLIN SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL FALKEMBACH		NÚMERO 678	COMPLEMENTO APT 302
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.BIGOLIN@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9913-1213/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS





M. & VITT

Licitações e Contratos

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.765-2	RSB2400088190	04/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.957.870-50	GABRIEL BIGOLIN	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Ademais, vimos que o atestado é datado com data anterior a abertura da empresa, logo não pode prosperar. Vimos que no presente certame, há certos indícios de inconsistências na documentação, o que não pode prosperar por violar os princípios da isonomia, segurança jurídica.

Além disso, estamos diante de um verdadeiro caso de má-fé, o que deve ser coibido fortemente. Logo, a inabilitação da empresa vencedora é a medida assertiva a se tomar.

Por fim, a recorrente requer por este contundente argumento a inabilitação da empresa vencedora, haja vista não atender os requisitos técnicos para o certame, bem como pela má-fé por ela demonstrada.

Portanto, em prol da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório, vema **RECORRENTE** postular que a estimada autoridade:

3. DOS PEDIDOS

1) **RECEBA** o presente recurso administrativo, uma vez que apresentado tempestivamente, nos termos da Lei 14.133/21;

2) **DECIDA** pelo provimento integral do recurso, **desfazendo o ato de habilitação da empresa vencedora**, haja vista não atender a capacidade técnica exigida.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2024.

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS





M. & VITT

Licitações e Contratos

LUCAS ELOY
MONTIER:0230962
2036

Assinado de forma digital por
LUCAS ELOY
MONTIER:02309622036
Dados: 2024.04.17 10:12:03
-03'00'

Procurador:
LUCAS ELOY MONTIER
RG:7075214028
CPF: 023.096.220-36

Procurador:
WILLIAM MATHEUS MARINS VITT
OAB/RS 92.072
RG:1090613091
CPF:017.861.840-36

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS

